

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 11594/2019

Sumário: Modelos de auto de contraordenação em uso para as infrações ao Código da Estrada e demais legislação complementar e termos da notificação.

O Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, que produziu efeitos a 1 de janeiro de 2019, sem prejuízo da sua concretização gradual, concretiza a transferência para os órgãos municipais, das competências para regular, fiscalizar, instruir e decidir os processos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento proibido, indevido ou abusivo, por infrações leves, nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, cujo exercício de competência é atribuída à câmara municipal, e ao seu presidente, com faculdade de delegação em outros órgãos da câmara municipal e no presidente do órgão de gestão ou administração de empresa local.

Nos termos das alíneas a) e c) do artigo 4.º, do mesmo diploma, no exercício dessa competência, as entidades municipais referidas devem utilizar o Sistema de Contraordenações de Trânsito (SCoT) e levantar os autos de contraordenação no modelo eletrónico aprovado pelo presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR).

Os modelos de autos de contraordenação utilizados para as infrações ao Código da Estrada e legislação complementar, designadamente os autos de modelo eletrónico, foram aprovados pelo Despacho n.º 7103/2016, de 20 de maio, publicado no *Diário da República* n.º 104/2016, 2.ª série, de 31 de maio, com a última alteração conferida pelo Despacho n.º 2776/2018, de 27 de fevereiro, publicado no *Diário da República* n.º 55/2018, 2.ª série, de 19 de março.

Mediante o novo paradigma introduzido pelo Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, importa fazer refletir nos termos da notificação dos autos de contraordenação de modelo eletrónico a competência para instruir e decidir os processos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento proibido, indevido ou abusivo, por infrações leves, agora atribuída ao presidente da câmara municipal.

Efetuem-se ainda melhorias nos modelos dos autos de contraordenação, bem como nos respetivos termos da notificação, de modo a simplificar e clarificar o seu conteúdo.

Atendendo a que o auto de contraordenação constitui o eixo fundamental da atividade de fiscalização é criado o auto de contraordenação de modelo manual e correlativos termos de notificação para uso exclusivo dos órgãos municipais, decorrente do exercício das competências previstas no mencionado Decreto-Lei n.º 107/2018, para serem utilizados enquanto não for possível a ligação ao SCoT.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, do n.º 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro e da alínea c), n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, determina-se o seguinte:

1 — O auto de notícia previsto no n.º 1 do artigo 170.º do Código da Estrada, na sua última redação, deve ser levantado com a utilização de modelo manual, informatizado ou eletrónico ora aprovados e que se encontram publicados no Anexo I e Anexo II, partes integrantes do presente despacho.

2 — Os autos de modelo manual e informatizados são produzidos e impressos exclusivamente pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., com exceção do auto de contraordenação de modelo manual destinado a uso exclusivo dos órgãos municipais ou em quem estes deleguem, no âmbito das competências previstas no Decreto-Lei n.º 107/2018, cuja produção e impressão é da responsabilidade do respetivo órgão municipal.

3 — O número do auto identifica o processo de contraordenação a que dá origem em todo o seu tratamento administrativo.

4 — O auto deve identificar, no cabeçalho, a entidade fiscalizadora e conter o número de código da entidade que procedeu ao levantamento.



5 — Os autos de contraordenação de modelo manual e informatizado são constituídos por três vias, destinando-se:

- a) O original a servir de base ao processo de contraordenação;
- b) O duplicado para a notificação do arguido, servindo também de guia para o pagamento voluntário ou prestação de depósito pelo valor mínimo da coima aplicável;
- c) O triplicado para arquivo na entidade fiscalizadora.

5.1 — Os autos devem ser objeto de numeração sequencial, pré-impressa, constituída por nove dígitos, sendo o último um dígito de controlo, correspondendo o primeiro algarismo ao número identificador da entidade fiscalizadora, nos termos seguintes:

- 0) Polícia municipal, empresa pública municipal empresa privada concessionária de estacionamento sujeito ao pagamento de taxa;
 - 1) Polícia municipal e empresa pública municipal;
 - 2) Guarda Nacional Republicana (GNR);
 - 3) Polícia de Segurança Pública (PSP);
 - 4) Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR);
 - 5) Câmara municipal.

5.2 — Os autos levantados pelas polícias municipais e empresas públicas municipais, iniciados com o algarismo 0, compreendem os números 00000001X (dígito de controlo) a 06999999X (dígito de controlo).

5.3 — Os autos levantados pelas empresas privadas concessionárias de estacionamento sujeito ao pagamento de taxa compreendem os números 07000001X (dígito de controlo) a 09999999X (dígito de controlo).

5.4 — Os autos levantados pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária compreendem os números 40000000X (dígito de controlo) a 48999999X (dígito de controlo).

5.5 — A numeração dos autos de modelo manual para uso exclusivo das competências previstas no Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, é atribuída pelos órgãos municipais, a qual é precedida pelas siglas correspondentes ao concelho.

5.6 — No cabeçalho dos modelos de auto de contraordenação manual, informatizado e eletrónico destinados à utilização pela ANSR, GNR e PSP, consta o escudo da República e a menção «Ministério da Administração Interna».

5.7 — Nos modelos de auto de contraordenação manual, informatizado e eletrónico destinados à utilização pelas câmaras municipais, polícias municipais, empresas públicas municipais e empresas privadas concessionárias de estacionamento sujeito ao pagamento de taxa em vias sob jurisdição municipal, constam as seguintes menções:

«Câmara Municipal [identificação do município]

Entidade fiscalizadora competente nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e [norma que equipara o atuante a agente de autoridade, para efeitos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro]».

5.8 — Nos modelos de auto de contraordenação manual, destinados a uso exclusivo dos órgãos municipais para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, constam as seguintes menções:

«Câmara Municipal [identificação do município]

Entidade fiscalizadora competente nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro]».

6 — Auto de contraordenação de modelo eletrónico é impresso em duas vias, destinando-se:

- a) O original a servir de base ao processo de contraordenação;
- b) O duplicado à notificação do arguido, servindo também de guia para o pagamento voluntário ou prestação de depósito pelo valor mínimo da coima aplicável e de recibo.

6.1 — O original do auto de contraordenação e o duplicado (notificação) são impressos em papel branco de formato A4.

6.2 — A numeração do auto é gerada informaticamente pelos sistemas das entidades fiscalizadoras, obedecendo as seguintes regras:

a) O número do auto é constituído por nove dígitos, sendo o último um dígito de controlo;
b) Os autos levantados pelas entidades fiscalizadoras, compreendem os números indicados pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, mediante prévia solicitação nesse sentido por parte da entidade fiscalizadora, designadamente:

i) Os autos levantados pela GNR compreendem os números 900 000 00X (dígito de controlo) a 949 999 99X (dígito de controlo) e a numeração iniciada pelo algarismo 2;

ii) Os autos levantados pela PSP compreendem os números 950 000 00X (dígito de controlo) a 999 999 99X (dígito de controlo) e a numeração iniciada pelo algarismo 3.

6.3 — Os dados dos autos de contraordenação, introduzidos nos sistemas informáticos da entidade fiscalizadora, são enviados eletronicamente para o Sistema de Informação e Gestão de Autos (SIGA) da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária nas infrações rodoviárias cujo processamento instrutório e decisório cabe à ANSR ou para o aplicativo informático das entidades municipais a quem cabe a competência para instruir e decidir os processos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento proibido, indevido ou abusivo, por infrações leves, nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal.

7 — São publicados em anexo os modelos de auto de contraordenação em uso para as infrações ao Código da Estrada e demais legislação complementar e os Termos da Notificação a constar do verso das três vias dos autos de contraordenação de modelo manual e informatizado e do verso das duas vias do auto de contraordenação de modelo eletrónico e ainda, as três vias do auto de contraordenação de modelo manual e Termos de Notificação para uso exclusivo dos órgãos municipais, no âmbito das competências previstas no Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro (Anexo I).

8 — São ainda publicados os modelos de notificação de auto de contraordenação, emitidos em suporte informático, que podem ser utilizados pela entidade fiscalizadora nas situações em que não foi possível interceder o autor da infração rodoviária no momento da verificação da mesma, desde que a entidade fiscalizadora disponha do aplicativo informático adequado (Anexo II).

8.1 — Os modelos referidos no ponto anterior contêm os elementos constantes do artigo 175.º do Código da Estrada e dispensam a entrega ou o envio ao arguido do duplicado do auto de contraordenação e correlativos Termos da Notificação, podendo ser utilizados para as notificações por contacto pessoal com o notificando ou por via postal.

8.2 — As notificações por contacto pessoal referidas no ponto 8.1 devem ser impressas em duas vias, assinadas pelo arguido, destinando-se:

a) O original a ser entregue ao arguido, servindo também de guia para pagamento voluntário da coima e recibo;

b) O duplicado a ser junto ao auto de contraordenação.

8.3 — As notificações efetuadas através dos modelos mencionados no ponto 8, devem conter a aposição da assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 169.º-A do Código da Estrada.

9 — É revogado o Despacho n.º 7103/2016, de 20 de maio, publicado no *Diário da República* n.º 104/2016, 2.ª série, de 31 de maio, bem como o Despacho n.º 2776/2018, de 27 de fevereiro, publicado no *Diário da República* n.º 55/2018, 2.ª série, de 19 de março.

10 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

20-11-2019. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Rui Paulo Soares Ribeiro*.

ANEXO I

**TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
(genérico)**

Pela presente fica notificado que:

É acusado da prática dos factos que constam da descrição sumária os quais constituem contraordenação prevista e sancionada nos termos das normas legais indicadas.

O QUE FAZER:

- 1. Pode efetuar o pagamento voluntário pelo montante mínimo da coima, nos termos e prazos seguintes:**

O pagamento voluntário da coima pode ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da presente notificação.

Se não apresentar defesa e a contraordenação for sancionada apenas com coima, o processo é arquivado.

- 2. Se não pretender efetuar o pagamento voluntário da coima pelo mínimo:**

2.1 - No caso de notificação presencial, deve prestar depósito no valor igual ao montante mínimo da coima de imediato, ou no prazo máximo das quarenta e oito horas seguintes a contar da data da presente notificação. **Se não for prestado depósito serão apreendidos provisoriamente os seguintes documentos:**

- a) O título de condução, se a sanção respeitar ao condutor;
- b) O título de identificação do veículo e o título de registo de propriedade, se a sanção respeitar ao titular do documento de identificação do veículo;
- c) Todos os documentos acima referidos, se a sanção respeitar ao condutor e este for, simultaneamente, titular do documento de identificação do veículo.

2.2 - No caso de notificação postal, deve prestar depósito no valor igual ao montante mínimo da coima no prazo máximo das quarenta e oito horas seguintes a contar da data da presente notificação.

- 3. Apresentar defesa ou requerimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação:**

A defesa ou o requerimento têm que ser escritos em língua portuguesa, assinados e com indicação do número do auto.

A defesa ou qualquer requerimento deve ser enviado:

- Através do Portal de Contraordenações Rodoviárias. (Consulte www.ansr.pt)
- Por correio, ao presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), para a morada Parque de Ciências e Tecnologia de Oeiras, Avenida de Casal de Cabanas, Urbanização de Cabanas Golf, n.º 1, Tagus Park, 2734-507 Barcarena, ou ser entregue no Comando Territorial/Destacamento de Trânsito da GNR ou no Comando Metropolitano/Distrital - Secção de Contraordenações de Trânsito da PSP do distrito da área da sua residência. Para ver as moradas consulte www.ansr.pt

3.1. A defesa deve conter a exposição dos factos, fundamentação e pedido, indicando os meios de prova e, querendo, testemunhas até ao limite de três, assinalando expressamente os factos sobre os quais incide a prova, sob pena de indeferimento das provas apresentadas.

3.2. Pode ser apresentado requerimento para pedir o pagamento da coima em prestações desde que o valor mínimo da coima aplicável seja igual ou superior a 2 UC, que pode ser dividido, no máximo, em 12 prestações mensais no valor igual ou superior a 50€.

3.3. Quando a contraordenação for sancionável com coima e sanção acessória, pode requerer, nos termos e mediante os pressupostos previstos na lei, a atenuação especial da sanção acessória (na contraordenação muito grave) ou a suspensão da execução da sanção acessória (na contraordenação grave).

3.4. O requerimento com identificação do condutor apenas deve ser apresentado pelo titular do documento de identificação de veículo, quando o presente auto lhe for levantado por infração praticada no exercício da condução e deve, sob pena de indeferimento, indicar o nome completo do condutor; domicílio fiscal; número do documento legal de identificação pessoal, data e respetivo serviço emissor; número de identificação fiscal e número do título de condução e respetivo serviço emissor.

3.5. Nos documentos dirigidos ao presidente da ANSR, o requerimento para consulta do processo, pagamento da coima em prestações e identificação do condutor devem ser apresentados em impresso de modelo aprovado por despacho do presidente da ANSR. Para orientação e ajuda pode ser utilizado o formulário disponível em www.ansr.pt onde poderão também ser consultadas informações complementares.

INSTRUÇÕES PARA DEPÓSITO OU PAGAMENTO

Para proceder

- ao depósito pelo montante mínimo da coima, nas 48 h seguintes à data da presente notificação; ou
- ao pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo da coima, nos 15 (quinze) dias úteis seguintes à data da presente notificação;

O mesmo pode ser efetuado:

Por residentes em Portugal



Através da rede Multibanco, durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data da notificação. Operação Pagamento de Serviços. Introduzir os elementos indicados abaixo:

Entidade:
Referência:
Montante:

O talão da operação vale como prova do pagamento.



Em qualquer estação dos CTT durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data da notificação utilizando para o efeito o presente documento. O talão da operação vale como prova do pagamento.

[Espaço reservado a código de barras]

Por não residentes em Portugal - For non residents in Portugal:



Follow the instructions below for bank transfer:

I - USD (Dollars)
PAY TO: The Chase Manhattan Bank – New York
SWIFT / BIC CODE: CHASUS33
CHIPS: CP0002
FED: FW021000021
ACCOUNT NAME: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.
ACCOUNT NUMBER: 544772092
REF.: PT50 0781 0112 01120012757 90

II - EUR (Euros) via Sistema TARGET da Zona Euro (Euro Zone)
PAY TO: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. (Via TARGET)
SWIFT / BIC CODE: IGCPTPL
IBAN: PT50 0781 0112 01120012757 90

III - EUR (Euros) and other currencies
PAY TO: The Chase Manhattan Bank – Frankfurt (CHASDEFX)
FOR THE ACCOUNT OF: The Chase Manhattan Bank – London (CHASGB2L)
ACCOUNT NUMBER: 6231400604
FOR FURTHER CREDIT TO: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.
ACCOUNT NUMBER: 23631401
REF.: PT50 0781 0112 01120012757 90

For more informations (inc. other currencies): www.ansr.pt.
The proof of payment of the fine by bank transfer must be sent by via email to receita@ansr.pt with the indication of the infraction number or the payment reference.

**TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
(estacionamento)**

Pela presente fica notificado que:

É acusado da prática dos factos que constam da descrição sumária os quais constituem contraordenação prevista e sancionada nos termos das normas legais indicadas.

O QUE FAZER:

- 1. Pode efetuar o pagamento voluntário pelo montante mínimo da coima, nos termos e prazos seguintes:**

O pagamento voluntário da coima pode ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da presente notificação.

Se não apresentar defesa e efetuar o pagamento voluntário pelo mínimo da coima, o processo é arquivado por se tratar de contraordenação sancionada apenas com coima.

- 2. Se não pretender efetuar o pagamento voluntário da coima pelo mínimo:**

2.1 - No caso de notificação presencial, deve prestar depósito no valor igual ao montante mínimo da coima de imediato, ou no prazo máximo das quarenta e oito horas seguintes a contar da data da presente notificação. **Se não for prestado depósito serão apreendidos provisoriamente os seguintes documentos:**

- a) O título de condução, se a sanção respeitar ao condutor;
- b) O título de identificação do veículo e o título de registo de propriedade, se a sanção respeitar ao titular do documento de identificação do veículo;
- c) Todos os documentos acima referidos, se a sanção respeitar ao condutor e este for, simultaneamente, titular do documento de identificação do veículo.

2.2 - No caso de notificação postal, deve prestar depósito no valor igual ao montante mínimo da coima no prazo máximo das quarenta e oito horas seguintes a contar da data da presente notificação.

- 3. Apresentar defesa ou requerimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação:**

A defesa ou o requerimento têm que ser escritos em língua portuguesa, assinados e com indicação do número do auto de contraordenação.

A defesa ou qualquer requerimento deve ser enviado por correio ao presidente da Câmara Municipal da área de jurisdição onde foi cometida a infração ou ser entregue na secção competente desta entidade.

3.1. A defesa deve conter a exposição dos factos, fundamentação e pedido, indicando os meios de prova e, querendo, testemunhas até ao limite de três, assinalando expressamente os factos sobre os quais incide a prova, sob pena de indeferimento das provas apresentadas.

3.2. O requerimento com identificação do condutor deve, sob pena de indeferimento, indicar o nome completo do condutor; domicílio fiscal; número do documento legal de identificação pessoal, data e respetivo serviço emissor; número de identificação fiscal e número do título de condução e respetivo serviço emissor.

INSTRUÇÕES PARA DEPÓSITO OU PAGAMENTO

Para proceder

- a) ao depósito pelo montante mínimo da coima, nas 48 h seguintes à data da presente notificação; ou
- b) ao pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo da coima, nos 15 (quinze) dias úteis seguintes à data da presente notificação;

O mesmo pode ser efetuado:

Por residentes em Portugal



Através da rede Multibanco, durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data da notificação. Operação Pagamento de Serviços. Introduzir os elementos indicados abaixo:

Entidade:
Referência:
Montante:

O talão da operação vale como prova do pagamento.



Em qualquer estação dos CTT durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data da notificação utilizando para o efeito o presente documento. O talão da operação vale como prova do pagamento.

[Espaço reservado a código de barras]

Por não residentes em Portugal - For non residents in Portugal:



Follow the instructions below for bank transfer:

I - USD (Dollars)
PAY TO: The Chase Manhattan Bank – New York
SWIFT / BIC CODE: CHASUS33
CHIPS: CP0002
FED: FW021000021
ACCOUNT NAME: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.
ACCOUNT NUMBER: 544772092
REF.: PT50 0781 0112 01120012757 90

II - EUR (Euros) via Sistema TARGET da Zona Euro (Euro Zone)
PAY TO: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. (Via TARGET)
SWIFT / BIC CODE: IGCPPTPL
IBAN: PT50 0781 0112 01120012757 90

III - EUR (Euros) and other currencies
PAY TO: The Chase Manhattan Bank – Frankfurt (CHASDEFX)
FOR THE ACCOUNT OF: The Chase Manhattan Bank – London (CHASGB2L)
ACCOUNT NUMBER: 6231400604
FOR FURTHER CREDIT TO: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.
ACCOUNT NUMBER: 23631401
REF.: PT50 0781 0112 01120012757 90

For more informations (inc. other currencies): www.ansr.pt
The proof of payment of the fine by bank transfer must be sent by via email to receita@ansr.pt with the indication of the infraction number or the payment reference.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODVIÁRIA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

ORIGINAL

CÓDIGOS
AUTO
E.A.

[Grid for additional codes]

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM [D] [M] [A]

ARGUIDO
NOME/FIRMA
NIF
LICENÇA
DOC. DE IDENTIFICAÇÃO
DOMICILIO
CÓDIGO POSTAL

VEÍCULO
MATRICULA
CONDUZIDO POR
NIF
LICENÇA
DOMICILIO FISCAL
CÓDIGO POSTAL

INFRAÇÃO
LOCAL
MUNICÍPIO
COMARCA
DISTRITO
CÓDIGO
DESCRIPÇÃO SUMÁRIA
NORMAS INFRINGIDAS
INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE

SANÇÕES
COIMA: EUROS
PREVISTA EM
SANÇÃO ACESSÓRIA DE
PELO PERÍODO DE
MESES

O Autuante
Testemunha

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso)
em: [D] [M] [A]
O Arguido
O Conductor

Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a notificação
em: [D] [M] [A]
O Autuante
Testemunha



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

TRIPLICADO

CÓDIGOS
AUTO
E.A.

[Grid for additional codes]

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM [D] [M] [A]

ARGUIDO
NOME/FIRMA
NIF PESSOA SINGULAR COLETIVA Nº
DATA DE NASC.
LICENÇA CARTA N
EMITIDA POR EM
DOC. DE IDENTIFICAÇÃO Nº
EMITIDA POR EM
DOMICÍLIO FISCAL OUTRO
CÓDIGO POSTAL

VEÍCULO
MATRICULA
PAÍS
CATEGORIA
TIPO
CONDUZIDO POR: ARGUIDO OUTRO
NOME
NIF
LICENÇA CARTA N
DOMICÍLIO FISCAL
CÓDIGO POSTAL

INFRAÇÃO
LOCAL
MUNICÍPIO COMARCA DISTRITO
CÓD
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
NORMAS INFRINGIDAS:
CÓDIGO
INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE SIM NÃO

SANÇÕES
COIMA: EUROS
PREVISTA EM:
SANÇÃO ACESSÓRIA DE: DO CÓDIGO DA ESTRADA. PELO PERÍODO DE A MESES, PREVISTA EM ART.º 136, ART.º 147, E ART.º

O Autuante
Testemunha

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso)
em: [D] [M] [A]
O Arguido
O Condutor (art.º 176º, nº 10, do código da estrada)

Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a notificação
em: [D] [M] [A]
(art.º 176º, nº. 11, do código da estrada)
O Autuante
Testemunha



Ministério da Administração Interna
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO (Frente/Verso)

ORIGINAL

Auto _____

EA

Arguido	Nome	NIF	
	Nascido a	Emitido por	em
CC		Emitido por	em
Doc. de Identificação			
Domicílio <input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro			

Veículo	Matrícula	País	
Categoria/Classe		Tipo/Subclasse	
Conduzido por	Nome		
NIF	Domicílio Fiscal		
CC	Emitido por		em

Infração	Data	Hora	Presenciada pelo Autuante
Local			
Município	Comarca	Distrito	
Descrição Sumária			

Código	Normas infringidas		
Sanções	Coima: Euros () a Euros	Prevista em	
Sanção acessória de		pele período de a	
Prevista em: art.º 136, art.º 147, e		do código da estrada.	

<p>O Autuante ()</p> <p>_____</p> <p>Testemunhas</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	<p>Recebi a notificação em</p> <p>O Arguido</p> <p>_____</p> <p>O Condutor</p> <p>(art.º 176, n.º10, do código da estrada)</p> <p>_____</p>
<p>(para pagamentos nos CTT ou diretamente a entidade autuante)</p> <p> (O funcionário) _____</p>	<p>Certifica-se que o notificando se recusou a</p> <p>O Autuante</p> <p>_____</p> <p>Testemunhas</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
<p>ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE</p> <p> PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso)</p> <p>TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICA FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O</p>	



Ministério da Administração Interna
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

DUPLICADO

Auto _____

EA

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO
NOTIFICAÇÃO (Frente/Verso)

Arguido	Nome		
	Nascido a	NIF	
CC		Emitido por	em
Doc. de Identificação		Emitido por	em
Domicílio	<input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro		

Veículo	Matricula	País	
Categoria/Classe		Tipo/Subclasse	
Conduzido por	Nome		
NIF	Domicílio Fiscal		
CC	Emitido por	em	

Infração	Data	Hora	Presenciada pelo Autuante
Local			
Município	Comarca	Distrito	
Descrição Sumária			

Código	Normas infringidas		
Sanções	Coima: Euros () a Euros	Prevista em	
Sanção acessória de	pelo período de a		
Prevista em: art.º 136, art.º 147, e	do código da estrada		

<p>O Autuante ()</p> <p>_____</p> <p>Testemunhas</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	<p>Recebi a notificação em</p> <p>O Arguido</p> <p>_____</p> <p>O Condutor</p> <p>(art.º 176, n.º10, do código da estrada)</p> <p>_____</p>
<p>(para pagamentos nos CTT ou diretamente à entidade autuante)</p> <p>Recibo</p> <p>(O funcionário) _____</p>	<p>Certifica-se que o notificando se recusou a</p> <p>O Autuante</p> <p>_____</p> <p>Testemunhas</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
<p>ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE</p> <p> PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso)</p> <p>TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICA FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O</p>	



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

ORIGINAL

C Ó D I G O S	A U T O	<input type="text"/>
	<input type="checkbox"/>	2 <input type="text"/>
	E.A.	

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM D M A

A R G U I D O	NOME/FIRMA _____
	NIF PESSOA SINGULAR <input type="checkbox"/> COLETIVA <input type="checkbox"/> Nº <input type="text"/> DATA DE NASC. <input type="text"/>
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N <input type="text"/> EMITIDA POR _____ EM <input type="text"/>
	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> Nº <input type="text"/> EMITIDA POR _____ EM <input type="text"/>
	DOMICÍLIO <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> OUTRO _____

V E Í C U L O	MATRICULA <input type="text"/> PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____
	CONDUZIDO POR: <input type="checkbox"/> ARGUIDO <input type="checkbox"/> OUTRO _____ NOME _____
	NIF <input type="text"/>
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/> DOMICÍLIO FISCAL _____

I N F R A C Ç Ã O	<input type="text"/> LOCAL _____
	MUNICÍPIO _____ COMARCA _____ DISTRITO _____ Cód. <input type="text"/>
	DESCRIPÇÃO SUMÁRIA _____

S A N C Ç Õ E S	COIMA: EUROS <input type="text"/>) A <input type="text"/>
	PREVISTA EM: _____
	SANÇÃO ACESSÓRIA DE: _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES, PREVISTA EM ART.º 136, ART.º 147, E ART.º _____ DO CÓDIGO DA ESTRADA.

O Autuante

Testemunha

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso)	
em:	<input type="text"/>
	D M A
	O Arguido
	O Condutor (art.º 176, n.º 10, do código da estrada)

Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a notificação	
em:	<input type="text"/>
	D M A
	(art.º 176, n.º 11, do código da estrada)
	O Autuante
	Testemunha



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

TRIPPLICADO

C Ó D I G O S	A	<input type="text"/>
	U	<input type="text"/>
	T	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	O	2 <input type="text"/>
E.A.		

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM D M A

A R G U I D O	NOME/FIRMA _____
	NIF PESSOA SINGULAR <input type="checkbox"/> COLETIVA <input type="checkbox"/> Nº <input type="text"/> DATA DE NASC. <input type="text"/>
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N <input type="text"/> EMITIDA POR _____ EM <input type="text"/>
	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> Nº <input type="text"/> EMITIDA POR _____ EM <input type="text"/>
	DOMICÍLIO <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> OUTRO _____
CÓDIGO POSTAL <input type="text"/> -- <input type="text"/>	

V E Í C U L O	MATRICULA <input type="text"/> PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____
	CONDUZIDO POR: <input type="checkbox"/> ARGUIDO <input type="checkbox"/> OUTRO _____ NOME _____
	NIF <input type="text"/>
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/> DOMICÍLIO FISCAL _____
CÓDIGO POSTAL <input type="text"/> - <input type="text"/>	

I N F R A C Ã O	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> LOCAL _____
	MUNICÍPIO _____ COMARCA _____ DISTRITO _____ Cód. <input type="text"/> DESCRIÇÃO SUMÁRIA: _____

	NORMAS INFRINGIDAS: _____
CÓDIGO <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

S A N C O E S	COIMA: EUROS <input type="text"/>) A <input type="text"/>
	PREVISTA EM: _____
	SANÇÃO ACESSÓRIA DE: _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES, PREVISTA EM ART.º 136, ART.º 147, E ART.º _____ DO CÓDIGO DA ESTRADA.

O Autuante

Testemunha

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso)	
em: <input type="text"/>	<input type="text"/>
D	M
A	
O Arguido	

O Condutor (art.º 176.º, n.º 10, do código da estrada)	

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a notificação	
em: <input type="text"/>	<input type="text"/>
D	M
A	
(art.º 176.º, n.º 11, do código da estrada)	
O Autuante	

Testemunha	



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

ORIGINAL

C Ó D I G O S	A	<input type="text"/>
	U	<input type="text"/>
	T	<input type="text"/>
	O	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>		2 <input type="text"/>
	E.A.	<input type="text"/>

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM D M A

O Autuante _____

Testemunha _____

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em: D M A

O Arguido _____

O Condutor (art.º 176º, nº 10, do código da estrada) _____

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a notificação em: D M A

(art.º 176º, nº. 11, do código da estrada)

O Autuante _____

Testemunha _____



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO (Frente e Verso)

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D	M	A

DUPLICADO

C Ó D I G O S	A U T O	<input type="text"/>
	<input type="checkbox"/>	2 <input type="text"/>
	E.A.	<input type="text"/>

O Autuante

Testemunha

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

TALÃO DE CONTROLO

MINISTÉRIO
DA
ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso)			
em:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	D	M	A
	O Arguido		
	O Conductor (art.º 176º, nº 10, do código da estrada)		

Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a notificação			
em:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	D	M	A
	(art.º 176º, nº. 11, do código da estrada)		
	O Autuante		

	Testemunha		

TALÃO DE RECOLHA

MINISTÉRIO
DA
ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PARA ARQUIVO NA ESTACÃO DOS CORREIOS
(OU NA ENTIDADE AUTUANTE)

MB PAGAMENTO POR MULTIBANCO
(ver instruções no verso)

ENTIDADE

REFERÊNCIA

MONTANTE

TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICO
FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O

ENTIDADE AUTUANTE

MONTANTE

CÓDIGO DO AUTO



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

TRIPLICADO

C Ó D I G O S	A	<input type="text"/>
	U	<input type="text"/>
	T	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	O	2 <input type="text"/>
E.A.		<input type="text"/>

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D M A

O Autuante
Testemunha

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

<p>Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/></p> <p style="text-align: center;">D M A</p> <p style="text-align: center;">O Arguido</p> <p>_____ O Condutor (art.º 176.º, n.º 10, do código da estrada)</p>
<p>Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a notificação em:</p> <p style="text-align: center;">D M A</p> <p style="text-align: center;">(art.º 176.º, n.º 11, do código da estrada)</p> <p style="text-align: center;">O Autuante</p> <p>_____ Testemunha</p>



Ministério da Administração Interna
Guarda Nacional Republicana

ORIGINAL

Auto _____

EA

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO (Frente/Verso)

Arguido	Nome	NIF	
	Nascido a	Emitido por	em
CC		Emitido por	em
Doc. de Identificação			
Domicílio	<input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro		

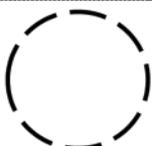
Veículo	Matrícula	País	
Categoria/Classe		Tipo/Subclasse	
Conduzido por	Nome		
NIF	Domicílio Fiscal		
CC	Emitido por		em

Infração	Data	Hora	Presenciada pelo Atuante
Local			
Município	Comarca		Distrito
Descrição Sumária			

Código	Normas infringidas		
Sanções	Coima: Euros () a Euros	Prevista em	
Sanção acessória de		pele período de a	
Prevista em: art.º 136, art.º 147, e		do código da estrada.	

O Atuante () _____ Testemunhas _____ _____	Recebi a notificação em O Arguido _____ O Condutor (art.º 176, n.º 10, do código da estrada) _____
--	---

(para pagamentos nos CTT ou diretamente a entidade atuante)  Recibo (O funcionário) _____	Certifica-se que o notificando se recusou a O Atuante _____ Testemunhas _____ _____
---	--

	
---	--

ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE  PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICA FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O	
--	--



Ministério da Administração Interna
Guarda Nacional Republicana

DUPLICADO

Auto _____

EA

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO
NOTIFICAÇÃO (Frente/Verso)

Arguido	Nome	NIF	
	Nascido a	Emitido por	em
CC		Emitido por	em
Doc. de Identificação			
Domicílio	<input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro		

Veículo	Matrícula	País
Categoria/Classe		Tipo/Subclasse
Conduzido por	Nome	
NIF	Domicílio Fiscal	
CC	Emitido por	em

Infração	Data	Hora	Presenciada pelo Autuante
Local			
Município	Comarca		Distrito
Descrição Sumária			

Código	Normas infringidas
Sanções	Coima: Euros () a Euros Prevista em
Sanção acessória de	pelos períodos de a
Prevista em: art.º 136, art.º 147, e	do código da estrada.

<p style="text-align: center;">O Autuante ()</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Testemunhas</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p>(para pagamentos nos CTT ou diretamente à entidade autuante)</p> <p>Recibo, (O funcionário) _____</p>	<p style="text-align: center;">Recebi a notificação em O Arguido</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">O Condutor (art.º 176, n.º 10, do código da estrada)</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Certifica-se que o notificando se recusou a</p> <p style="text-align: center;">O Autuante</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Testemunhas</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">_____</p>
<p>ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE</p> <p> PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICA FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O</p>	



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

ORIGINAL

C Ó D I G O S	A U T O	<input type="text"/>
	<input type="checkbox"/> E.A.	3 <input type="text"/>

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM D M A

A R G U I D O	NOME/FIRMA _____
	NIF PESSOA SINGULAR <input type="checkbox"/> COLETIVA <input type="checkbox"/> Nº <input type="text"/> DATA DE NASC. <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N <input type="text"/> EMITIDA POR _____ EM <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO Nº <input type="text"/> EMITIDA POR _____ EM <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
	DOMICÍLIO <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> OUTRO _____
CÓDIGO POSTAL <input type="text"/> - <input type="text"/>	

V E Í C U L O	MATRICULA <input type="text"/> PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____
	CONDUZIDO POR: <input type="checkbox"/> ARGUIDO <input type="checkbox"/> OUTRO _____ NOME _____
	NIF <input type="text"/>
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/> DOMICÍLIO FISCAL _____
CÓDIGO POSTAL <input type="text"/> - <input type="text"/>	

I N F R A C Ã O	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> LOCAL _____
	MUNICÍPIO _____ COMARCA _____ DISTRITO _____ Cód. <input type="text"/> <input type="text"/> DESCRIÇÃO SUMÁRIA _____

	NORMAS INFRINGIDAS: _____
CÓDIGO <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

S A N C O E S	COIMA: EUROS <input type="text"/> <input type="text"/>) A <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
	PREVISTA EM: _____
	SANÇÃO ACESSÓRIA DE: _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES, PREVISTA EM ART.º 136, ART.º 147, E ART.º _____ DO CÓDIGO DA ESTRADA.

O Autuante _____

Testemunha _____

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso)

em:

D M A

O Arguido

O Condutor (art.º 176º, n.º 10, do código da estrada)

Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a notificação

em:

D M A

(art.º 176º, n.º 11, do código da estrada)

O Autuante

Testemunha



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO (Frente e Verso)

DUPLICADO

CÓDIGOS AUTOS E.A. form with input fields for license type and category.

Input field for postal notification code.

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM D M A

ARGUIDO section containing fields for name, NIF, license, and identification documents.

VEÍCULO section containing fields for license plate, category, and driver information.

INFRAÇÃO section containing fields for location, municipality, and type of infraction.

SANÇÕES section containing fields for fines and penalties.

Signature area for the driver and witness.

Recebi a notificação... section for acknowledgment and signature.

RECIBO

LIQUIDADADO NESTA DATA
O FUNCIONÁRIO

TALÃO DE CONTROLO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

TALÃO DE RECOLHA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PARA INCLUIR NA ESTACÃO DOS CORREIOS (OU NA ENTIDADE AUTUANTE)

MB PAGAMENTO POR MULTIBANCO

ENTIDADE

REFERÊNCIA

MONTANTE

TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICO
FAZ PROVA DE PAGAMENTO, CONSERVE-O

ENTIDADE AUTUANTE

MONTANTE

CÓDIGO DO AUTO



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

TRIPLICADO

C Ó D I G O S	A U T O	<input type="text"/>
	<input type="checkbox"/>	3 <input type="text"/>
E.A.		

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM D M A

A R G U I D O	NOME/FIRMA _____
	NIF PESSOA SINGULAR <input type="checkbox"/> COLETIVA <input type="checkbox"/> Nº <input type="text"/> DATA DE NASC. <input type="text"/>
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N <input type="text"/> EMITIDA POR _____ EM <input type="text"/>
	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO Nº <input type="text"/> EMITIDA POR _____ EM <input type="text"/>
	DOMICÍLIO <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> OUTRO _____
CÓDIGO POSTAL <input type="text"/> - <input type="text"/>	

V E I C U L O	MATRICULA <input type="text"/> PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____
	CONDUZIDO POR: <input type="checkbox"/> ARGUIDO <input type="checkbox"/> OUTRO _____ NOME _____
	NIF <input type="text"/>
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/> DOMICÍLIO FISCAL _____
CÓDIGO POSTAL <input type="text"/> - <input type="text"/>	

I N F R A Ç Ã O	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> LOCAL _____
	MUNICÍPIO _____ COMARCA _____ DISTRITO _____ Cód. <input type="text"/> DESCRIÇÃO SUMÁRIA: _____

	NORMAS INFRINGIDAS: _____
CÓDIGO <input type="checkbox"/> INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

S A N C I O E S	COIMA: EUROS <input type="text"/>) A <input type="text"/>
	PREVISTA EM: _____
	SANÇÃO ACESSÓRIA DE: _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES, PREVISTA EM ART.º 136, ART.º 147, E ART.º _____ DO CÓDIGO DA ESTRADA.

O Autuante

Testemunha

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso)	
em: <input type="text"/>	<input type="text"/>
D	M
A	
O Arguido	

O Condutor (art.º 178, n.º 10, do código da estrada)	

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

_____ O FUNCIONÁRIO

Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a notificação	
em: <input type="text"/>	<input type="text"/>
D	M
A	
(art.º 176, n.º 11, do código da estrada)	
O Autuante	

Testemunha	



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

ORIGINAL

C Ó D I G O S	A	<input type="text"/>
	U	<input type="text"/>
	T	<input type="text"/>
	O	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	E.A.	<input type="text"/>

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM D M A

O Autuante

Testemunha

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso)
em: D M A
O Arguido

O Condutor (art.º 176º, n.º 10, do código da estrada)

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a notificação
em: D M A
(art.º 176º, n.º 11, do código da estrada)
O Autuante

Testemunha



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO (Frente e Verso)

DUPLICADO

C Ó D I G O S	A U T O	
	<input type="checkbox"/>	3
E.A.		

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D M A

O Autuante
Testemunha

RECIBO

LIQUIDADADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

TALÃO DE CONTROLO

MINISTÉRIO
DA
ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em:
D M A O Arguido
_____ O Condutor (art.º 176.º, n.º 10, do código da estrada)
Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a notificação em:
D M A (art.º 176.º, n.º 11, do código da estrada) O Autuante
_____ Testemunha

TALÃO DE RECOLHA

MINISTÉRIO
DA
ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PARA RECIBO NA ESTACÃO DOS CORREIOS (OU NA ENTIDADE AUTUANTE)

MB

PAGAMENTO POR MULTIBANCO
(ver instruções no verso)

CÓDIGO DO AUTO

ENTIDADE

ENTIDADE AUTUANTE

MONTANTE

REFERÊNCIA

MONTANTE

TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICO
FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

TRIPLICADO

C Ó D I G O S	A	<input type="text"/>
	U	<input type="text"/>
	T	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	O	<input type="text"/>
E.A.	<input type="text"/>	

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM D M A

O Autuante

Testemunha

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

_____ O FUNCIONÁRIO

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso) em: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
D M A
O Arguido

O Condutor (art.º 176º, nº 10, do código da estrada)

Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a notificação em: D M A
(art.º 176º, nº 11, do código da estrada)
O Autuante

Testemunha



Ministério da Administração Interna
Polícia de Segurança Pública

ORIGINAL

Auto _____

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO (Frente/Verso)

EA

Arguido	Nome		
	Nascido a	NIF	
CC		Emitido por	em
Doc. de Identificação		Emitido por	em
Domicílio	<input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro		

Veículo	Matrícula		País
			Tipo/Subclasse
Categoria/Classe		Nome	
Conduzido por		Domicílio Fiscal	
NIF		Emitido por	em
CC			

Infração	Data	Hora	Presenciada pelo Autuante
Local			
Município	Comarca		Distrito
Descrição Sumária			

Código	Normas infringidas		
Sanções	Coima: Euros () a Euros	Prevista em	
Sanção acessória de		pele período de a	
Prevista em: art.º 136, art.º 147, e		do código da estrada.	

O Autuante () _____ Testemunhas _____ _____	Recebi a notificação em O Arguido _____ O Condutor (art.º 176, n.º 10, do código da estrada) _____
---	---

(para pagamentos nos CTT ou diretamente à entidade autuante) Recibo, (O funcionário) _____ 	Certifica-se que o notificando se recusou a O Autuante _____ Testemunhas _____ _____
--	---

ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE  PAGAMENTO POR MULTIBANCO (Ver instruções no verso) TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICA FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O	
--	--



Ministério da Administração Interna
Polícia de Segurança Pública

DUPLICADO

Auto _____

EA

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO
NOTIFICAÇÃO (Frente/Verso)

Arguido	Nome	NIF	
	Nascido a	Emitido por	em
CC		Emitido por	em
Doc. de Identificação			
Domicílio	<input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro		

Veículo	Matrícula	País
Categoria/Classe		Tipo/Subclasse
Conduzido por	Nome	
NIF	Domicílio Fiscal	
CC	Emitido por	em

Infração	Data	Hora	Presenciada pelo Autuante
Local			
Município	Comarca		Distrito
Descrição Sumária			

Código	Normas infringidas
Sanções	Coima: Euros () a Euros Prevista em
Sanção acessória de	pele período de a
Prevista em: art.º 136, art.º 147, e	do código da estrada.

<p style="text-align: center;">O Autuante</p> <p style="text-align: center;">()</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Testemunhas</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">_____</p>	<p style="text-align: center;">Recebi a notificação em</p> <p style="text-align: center;">O Arguido</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">O Condutor</p> <p style="text-align: center;">(art.º 176, n.º 10, do código da estrada)</p> <p style="text-align: center;">_____</p>
<p>(para pagamentos nos CTT ou diretamente à entidade autuante)</p> <p>Recibo,</p> <p>(O funcionário) _____</p>	<p>Certifica-se que o notificando se recusou a</p> <p style="text-align: center;">O Autuante</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Testemunhas</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">_____</p>
<p>ENTIDADE REFERÊNCIA MONTANTE</p> <p> PAGAMENTO POR MULTIBANCO</p> <p style="text-align: center;">(Ver instruções no verso)</p> <p>TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICA FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O</p>	



CÂMARA MUNICIPAL _____

(Entidade Fiscalizadora competente nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 44/2005 de fevereiro e _____)

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

TRIPLICADO

C Ó D I G O S	A U T O	_____
	<input type="checkbox"/>	_____
	E.A.	_____

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM _____
D M A

A R G U I D O	NOME/FIRMA _____
	NIF PESSOA SINGULAR <input type="checkbox"/> COLETIVA <input type="checkbox"/> Nº _____ DATA DE NASC. _____
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º _____ EMITIDA POR _____ EM _____
	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO Nº _____ EMITIDA POR _____ EM _____
	DOMICÍLIO <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> OUTRO _____
	CÓDIGO POSTAL _____ - _____

V E Í C U L O	MATRICULA _____ PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____
	CONDUZIDO POR: <input type="checkbox"/> ARGUIDO <input type="checkbox"/> OUTRO NOME _____
	NIF _____
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º _____ DOMICÍLIO FISCAL _____
CÓDIGO POSTAL _____ - _____	

I N F R A C Ã O	_____ LOCAL _____
	MUNICÍPIO _____ COMARCA _____ DISTRITO _____ Cód. _____ DESCRIÇÃO SUMÁRIA _____

	NORMAS INFRINGIDAS: _____
CÓDIGO <input type="checkbox"/> _____ INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

S A N C O E S	COIMA: EUROS _____) A _____
	PREVISTA EM: _____
	SANÇÃO ACESSÓRIA DE: _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES, PREVISTA EM ART.º 136, ART.º 147, E ART.º _____ DO CÓDIGO DA ESTRADA.

O Autuante

Testemunha

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso)
em: _____
D M A
O Arguido

O Condutor (art.º 176º, n.º 10, do código da estrada)

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

_____ O FUNCIONÁRIO

Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a notificação
em: _____
D M A
(art.º 176º, n.º 11, do código da estrada)
O Autuante

Testemunha



CÂMARA MUNICIPAL _____

(Entidade fiscalizadora competente nos termos do disposto n.º3 do art.5 do Decreto-Lei n.º 44/2005

De 23 de fevereiro de _____

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

ORIGINAL

C Ó D I G O S	A	<input type="text"/>
	U	<input type="text"/>
	T	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	O	<input type="text"/>
E.A.		<input type="text"/>

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
D	M	A

O Autuante _____

Testemunha _____

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso)

em:

D M A

O Arguido

O Condutor (art.º 176.º, n.º 10, do código da estrada)

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

FUNCIONARIO

Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a notificação

em:

D M A

(art.º 176.º, n.º 11, do código da estrada)

O Autuante

Testemunha



CÂMARA MUNICIPAL _____

(Entidade fiscalizadora competente nos termos do disposto n.º3 do art.5 do Decreto-Lei n.º 44/2005
De 23 de fevereiro e _____
NOTIFICAÇÃO (Frente e Verso)

DUPLICADO

C Ó D I G O S	A U T O	<input type="text"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>
	E.A.	<input type="text"/>

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM
D M A

O Autuante

Testemunha

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso)

em:

D M A
O Arguido

O Conductor (art.º 176º, n.º 10, do código da estrada)

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

FUNCIONARIO

Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a notificação

em:

D M A
(art.º 176º, n.º 11, do código da estrada)

O Autuante

Testemunha

PARA SERVIÇOS NAS ESTAÇÕES DOS CORREIOS (OU NA ENTIDADE AUTUANTE)

MB PAGAMENTO POR MULTIBANCO
(ver instruções no verso)

ENTIDADE

REFERÊNCIA

MONTANTE

ENTIDADE AUTUANTE

MONTANTE

CÓDIGO DO AUTO

TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICO
FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O



CÂMARA MUNICIPAL _____

(Entidade fiscalizadora competente nos termos do disposto n.º 3 do art. 5 do Decreto-Lei n.º 44/2005

De 23 de fevereiro de _____

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

TRIPLICADO

C Ó D I G O S	A	<input type="text"/>
	U	<input type="text"/>
	T	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	O	<input type="text"/>
E.A.	<input type="text"/>	

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
D	M	A

O Atuante

Testemunha

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso)

em:

D M A

O Arguido

O Condutor (art.º 176º, n.º 10, do código da estrada)

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

FUNCIARIO

Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a notificação

em:

D M A

(art.º 176º, n.º 11, do código da estrada)

O Atuante

Testemunha



Câmara Municipal _____
 AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO (Frente/Verso)

ORIGINAL

Auto _____

EA

Arguido

Nome/Firma _____
 Nascido a _____ NIF _____
 Carta/Licença _____ Emitido por _____ em _____
 Doc. de Identificação _____ Emitido por _____ em _____
 Domicílio Fiscal Outro _____

Veículo

Matrícula _____ País _____
 Categoria _____ Tipo _____
 Conduzido por _____ Nome _____
 NIF _____ Domicílio Fiscal _____
 Carta/Licença _____ Emitido por _____ em _____

Infração

Data _____ Hora _____ Presenciada pelo Autuante (sim/não) _____
 Local _____
 Município _____ Comarca _____ Distrito _____

Descrição Sumária

Código _____ Normas infringidas _____

Sanções Coima: Euros (_____) a Euros _____ Prevista em _____

Sanção acessória de _____ pelo período de _____ a _____

Prevista em: art.º 136, art.º 147, e _____ do código da estrada.

<p>_____</p> <p>O Autuante</p> <p>_____</p> <p>Testemunhas</p> <p>(PAGÁVEL EM: Multibanco, PayShop ou diretamente à entidade autuante)</p> <p>Recibo,</p> <p>(O funcionário) _____</p>	<p>Recebi a notificação em</p> <p>_____</p> <p>O Arguido</p> <p>_____</p> <p>O Condutor</p> <p>(art.º 176, n.º 10, do código da estrada)</p> <p>_____</p> <p>Certifica-se que o notificado se recusou a</p> <p>_____</p> <p>O Autuante</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Testemunhas</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
<p>PAGAMENTO POR MULTIBANCO</p> <p>(Ver instruções no verso)</p> <p>ENTIDADE</p> <p>REFERÊNCIA</p> <p>MONTANTE</p> <p>TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICA</p> <p>FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O</p> 	



Camara Municipal
NOTIFICAÇÃO (Frente/Verso)

DUPLICADO

Auto _____

EA

Arguido			
Nome/Firma _____			
Nascido a		NIF	
Carta/Licença		Emitido por	em _____
Doc. de Identificação		Emitido por	em _____
Domicílio <input type="checkbox"/> Fiscal <input type="checkbox"/> Outro			
Veículo			
Matricula		País	
Categoria		Tipo	
Conduzido por		Nome	
NIF		Domicílio Fiscal	
Carta/Licença		Emitido por	em _____
Infração			
Data	Hora	Presenciada pelo Autuante (sim/não)	
Local			
Município	Comarca	Distrito	
Descrição Sumária			
Código Normas infringidas			
Sanções Coima: Euros () a Euros Prevista em			
Sanção acessória de pelo período de a			
Prevista em: art.º 136, art.º 147, e do código da estrada.			

<p>_____</p> <p>O Autuante</p> <p>_____</p> <p>Testemunhas</p> <p>(PAGÁVEL EM: Multibanco, PayShop ou diretamente à entidade autuante)</p> <p>Recibo</p> <p>(O funcionário) _____</p>	<p>Recebi a notificação em</p> <p>_____</p> <p>O Arguido</p> <p>_____</p> <p>O Condutor</p> <p>(art.º 176, n.º 10, do código da estrada)</p> <p>_____</p> <p>Certifica-se que o notificando se recusou a</p> <p>_____</p> <p>O Autuante</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Testemunhas</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
 <p>PAGAMENTO POR MULTIBANCO</p> <p>(Ver instruções no verso)</p> <p>ENTIDADE</p> <p>REFERÊNCIA</p> <p>MONTANTE</p> <p>TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICA</p> <p>FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O</p>	



CÂMARA MUNICIPAL _____

(Entidade Fiscalizadora competente nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 5 do Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro e do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de novembro)

C Ó D I G O S	A	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	U	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	T	<input type="text"/>	<input type="text"/>
O	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
S	E.A.	<input type="text"/>	<input type="text"/>

ORIGINAL

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM D M A

A R G U I D O	NOME/FIRMA _____	
	NIF PESSOA SINGULAR <input type="checkbox"/> COLETIVA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/>	DATA DE NASC. <input type="text"/>
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/>	EMITIDA POR _____ EM <input type="text"/>
	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/>	EMITIDA POR _____ EM <input type="text"/>
	DOMICÍLIO <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/>	<input type="text"/>
CÓDIGO POSTAL <input type="text"/>	<input type="text"/>	

V E Í C U L O	MATRICULA <input type="text"/>	PAÍS _____	CATEGORIA _____	TIPO _____
	CONDUZIDO POR: <input type="checkbox"/> ARGUIDO <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/>	NOME _____		
	NIF <input type="text"/>	DOMICÍLIO FISCAL _____		
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/>	CÓDIGO POSTAL <input type="text"/>		

I N F R A C Ã O	<input type="text"/> D <input type="text"/> M <input type="text"/> A <input type="text"/> LOCAL _____	
	MUNICÍPIO _____ COMARCA _____ DISTRITO _____ Cód. <input type="text"/>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA _____
	NORMAS INFRINGIDAS: _____	
	CÓDIGO <input type="text"/>	INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

S A N C O E S	COIMA: EUROS <input type="text"/>) A <input type="text"/>
	PREVISTA EM: _____	

O Autuante	_____
Testemunha	_____

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso)

em: D M A

O Arguido

O Condutor (art.º 176.º, n.º 10, do código da estrada)

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a notificação

em: D M A

(art.º 176.º, n.º 11, do código da estrada)

O Autuante

Testemunha



CÂMARA MUNICIPAL _____

(Entidade Fiscalizadora competente nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 5 do Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro e do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de novembro)

TRIPLICADO

C Ó D I G O S	A U T O	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	E.A.	<input type="text"/>	<input type="text"/>

AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM D M A

A R G U I D O	NOME/FIRMA _____	DATA DE NASC. <input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	NIF PESSOA SINGULAR <input type="checkbox"/> COLETIVA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/>	EMITIDA POR _____	EM	<input type="text"/>
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/>	EMITIDA POR _____	EM	<input type="text"/>
	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/>	EMITIDA POR _____	EM	<input type="text"/>
	DOMICÍLIO <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> OUTRO _____			
	CÓDIGO POSTAL <input type="text"/> - <input type="text"/>			

V E Í C U L O	MATRICULA <input type="text"/>	PAIS _____	CATEGORIA _____	TIPO _____
	CONDUZIDO POR: <input type="checkbox"/> ARGUIDO <input type="checkbox"/> OUTRO _____	NOME _____		
	NIF <input type="text"/>			
	LICENÇA <input type="checkbox"/> CARTA <input type="checkbox"/> N.º <input type="text"/>	DOMICÍLIO FISCAL _____		
	CÓDIGO POSTAL <input type="text"/> - <input type="text"/>			

I N F R A C Ã O	<input type="text"/> D <input type="text"/> M <input type="text"/> A <input type="text"/> LOCAL _____
	MUNICÍPIO _____ COMARCA _____ DISTRITO _____ Cód. <input type="text"/>
	DESCRICÃO SUMÁRIA _____

	NORMAS INFRINGIDAS: _____
CÓDIGO <input type="text"/>	INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

S A N C O E S	COIMA: EUROS <input type="text"/>) A <input type="text"/>
	PREVISTA EM: _____

O Autuante	_____
Testemunha	_____

RECIBO

LIQUIDADADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

Recebi a notificação por meio do duplicado deste auto (frente e verso)

em: D M A

O Arguido

O Conductor (art.º 176, n.º 10, do código da estrada)

Certifica-se que o notificando se recusou a receber/assinar a notificação

em: D M A

(art.º 176, n.º 11, do código da estrada)

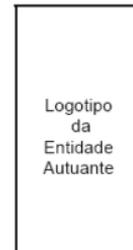
O Autuante

Testemunha



ANEXO II

[Símbolo e Identificação da Entidade que Tutela a Entidade Autuante] [Identificação da Entidade Autuante]
 [[]
 []
 AUTO [] NP []
 EA [] Data []



NOTIFICAÇÃO

1º - Fica o arguido abaixo identificado notificado de que é acusado da prática do facto a seguir descrito, sancionado nos termos das disposições legais também referidas:

ARGUIDO: [], Nascido em [] NIF [] Carta/Licença [] Emitida por [] em []

] Doc. de identificação [] Emitido por [] em [] Domicílio Fiscal []

VEÍCULO: Matrícula [] País [] Categoria [] Tipo [] Conduzido por []

Carta/Licença [] Emitida por [] em [] Domicílio Fiscal []

INFRAÇÃO: Data [] Hora [] Presenciada pelo Autuante [] - [] e pela testemunha []

BI/Nº do Agente []/[], Local [] Comarca [] Distrito [].

Descrição Sumária [].

Normas infringidas [].

SANÇÕES: Coima: Euros [] ([]) a Euros [] Prevista em []

Sanção acessória de [] pelo período de [] Prevista em [] em conformidade com os artigos 136º e 147º do mesmo diploma

TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

Pela presente fica notificado que:

É acusado da prática dos factos que constam da descrição sumária os quais constituem contraordenação prevista e sancionada nos termos das normas legais indicadas.

A notificação do auto considera-se efetuada na data em que for assinado o respetivo aviso ou no 3.º dia útil após essa data, quando o aviso for assinado por pessoa diversa do infrator.

O QUE FAZER:**1. Pode efetuar o pagamento voluntário pelo montante mínimo da coima, nos termos e prazos seguintes:**

O pagamento voluntário da coima pode ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da presente notificação.

Se não apresentar defesa e a contraordenação for sancionada apenas com coima, o processo é arquivado.

2. Se não pretender efetuar o pagamento voluntário da coima pelo montante mínimo da coima, deve prestar depósito no valor igual ao montante mínimo da coima no prazo máximo das quarenta e oito horas seguintes a contar da data da presente notificação.

3. Apresentar defesa ou requerimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação:

A defesa ou o requerimento têm que ser escritos em língua portuguesa, assinados e com indicação do número do auto.

A defesa ou qualquer requerimento deve ser enviado:

Por correio, ao presidente da Câmara Municipal da área onde foi cometida a infração, ou entregue na secção competente daquela entidade.

Através do Portal de Contraordenações Rodoviárias. (Consulte www.ansr.pt)

Por correio, ao presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), para a morada Parque de Ciências e Tecnologia de Oeiras, Avenida de Casal de Cabanas, Urbanização de Cabanas Golf, n.º 1, Tagus Park, 2734-507 Barcarena, ou ser entregue no Comando Territorial/Destacamento de Trânsito da GNR ou no Comando Metropolitano/Distrital – Secção de Contraordenações de Trânsito da PSP do distrito da área da sua residência. Para ver as moradas consulte www.ansr.pt



3.1 A defesa deve conter a exposição dos factos, fundamentação e pedido, indicando os meios de prova e, querendo, testemunhas até ao limite de três, assinalando expressamente os factos sobre os quais incide a prova, sob pena de indeferimento das provas apresentadas.

3.2. Pode ser apresentado requerimento para pedir o pagamento da coima em prestações desde que o valor mínimo da coima aplicável seja igual ou superior a 2 UC, que pode ser dividido, no máximo, em 12 prestações mensais no valor igual ou superior a 50€.

3.3. Quando a contraordenação for sancionável com coima e sanção acessória, pode requerer, nos termos e mediante os pressupostos previstos na lei, a atenuação especial da sanção acessória (na contraordenação muito grave) ou a suspensão da execução da sanção acessória (na contraordenação grave).

3.4. O requerimento com identificação do condutor apenas deve ser apresentado pelo titular do documento de identificação de veículo, quando o presente auto lhe for levantado por infração praticada no exercício da condução e deve, sob pena de indeferimento, indicar o nome completo do condutor; domicílio fiscal; número do documento legal de identificação pessoal, data e respetivo serviço emissor; número de identificação fiscal e número do título de condução e respetivo serviço emissor.

3.5. Nos documentos dirigidos ao Presidente da ANSR, o requerimento para consulta do processo, pagamento da coima em prestações e identificação do condutor devem ser apresentados em impresso de modelo aprovado por despacho do presidente da ANSR. Para orientação e ajuda pode ser utilizado o formulário disponível em www.ansr.pt onde poderão também ser consultadas informações complementares.

O Responsável

INSTRUÇÕES PARA DEPÓSITO OU PAGAMENTO

Para proceder

- ao depósito pelo montante mínimo da coima, nas 48 h seguintes à data da presente notificação; ou
- ao pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo da coima, nos 15 (quinze) dias úteis seguintes à data da presente notificação;

O mesmo pode ser efetuado:

Por residentes em Portugal

Por não residentes em Portugal: – For non-residents in Portugal:



Através da rede Multibanco, durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data da notificação. Operação Pagamento de Serviços. Introduzir os elementos indicados abaixo:

Entidade:
Referência:
Montante:

O talão da operação vale como prova do pagamento.



Em qualquer estação dos CTT durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data da notificação utilizando para o efeito o presente documento. O talão da operação vale como prova do pagamento.

[Espaço reservado a código de barras]



Follow the instructions below for bank transfer:

I - USD (Dollars)

PAY TO: The Chase Manhattan Bank – New York
SWIFT / BIC CODE: CHASUS33
CHIPS: CP0002
FED: FW021000021
ACCOUNT NAME: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.
ACCOUNT NUMBER: 544772092
REF.: PT50 0781 0112 01120012757 90

II - EUR (Euros) via Sistema TARGET da Zona Euro (Euro Zone)

PAY TO: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. (Via TARGET)
SWIFT / BIC CODE: IGCPPTPL
IBAN: PT50 0781 0112 01120012757 90

III - EUR (Euros) and other currencies

PAY TO: The Chase Manhattan Bank – Frankfurt (CHASDEFX)
FOR THE ACCOUNT OF: The Chase Manhattan Bank – London (CHASGB2L)
ACCOUNT NUMBER: 6231400604
FOR FURTHER CREDIT TO: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.
ACCOUNT NUMBER: 23631401
REF.: PT50 0781 0112 01120012757 90

For more informations (inc. other currencies): www.ansr.pt
The proof of payment of the fine by bank transfer must be sent by via email to receita@ansr.pt with the indication of the infraction number or the payment reference.



[Símbolo e Identificação da Entidade que Tutela a Entidade Autuante] [Identificação da Entidade Autuante]
[[]]
[[]]
[[]]
AUTO [] NP []
EA [] Data []

Logotipo
da
Entidade
Autuante

NOTIFICAÇÃO

1º - Fica o arguido abaixo identificado notificado de que é acusado da prática do facto a seguir descrito, sancionado nos termos das disposições legais também referidas:

ARGUIDO: [], Nascido em [] NIF [] Carta/Licença [] Emitida por [] em []

Doc. de identificação [] [] Emitido por [] em [] Domicílio Fiscal []

VEÍCULO: Matrícula [] País [] Categoria [] Tipo [] Conduzido por []

Carta/Licença [] Emitida por [] em [] Domicílio Fiscal []

INFRAÇÃO: Data [] Hora [] Presenciada pelo Autuante [] - [] e pela testemunha []

BI/Nº do Agente []/[], Local [] Comarca [] Distrito [].

Descrição Sumária [].

Normas infringidas [].

SANÇÕES: Coima: Euros [] ([]) a Euros [] Prevista em []

Sanção acessória de [] pelo período de [] Prevista em [] em conformidade com os artigos 136º e 147º do mesmo diploma

TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

Pela presente fica notificado que:

É acusado da prática dos factos que constam da descrição sumária os quais constituem contraordenação prevista e sancionada nos termos das normas legais indicadas.

Pelo motivo de a carta registada com aviso de receção ter sido devolvida, a notificação é levada a efeito através de carta simples, considerando-se efetuada no 5º dia posterior ao da sua expedição.

O QUE FAZER:

1. Pode efetuar o pagamento voluntário pelo montante mínimo da coima, nos termos e prazos seguintes:

O pagamento voluntário da coima pode ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da presente notificação.

Se não apresentar defesa e a contraordenação for sancionada apenas com coima, o processo é arquivado.

2. Se não pretender efetuar o pagamento voluntário da coima pelo montante mínimo da coima, deve prestar depósito no valor igual ao montante mínimo da coima no prazo máximo das quarenta e oito horas seguintes a contar da data da presente notificação.

3. Apresentar defesa ou requerimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação:

A defesa ou o requerimento têm que ser escritos em língua portuguesa, assinados e com indicação do número do auto.

A defesa ou qualquer requerimento deve ser enviado:

Por correio, ao presidente da Câmara Municipal da área onde foi cometida a infração, ou entregue na secção competente daquela entidade.

Através do Portal de Contraordenações Rodoviárias. (Consulte www.ansr.pt)

Por correio, ao presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), para a morada Parque de Ciências e Tecnologia de Oeiras, Avenida de Casal de Cabanas, Urbanização de Cabanas Golf, n.º 1, Tagus Park, 2734-507 Barcarena, ou ser entregue no Comando Territorial/Destacamento de Trânsito da GNR ou no Comando Metropolitano/Distrital – Secção de Contraordenações de Trânsito da PSP do distrito da área da sua residência. Para ver as moradas consulte www.ansr.pt

3.1 A defesa deve conter a exposição dos factos, fundamentação e pedido, indicando os meios de prova e, querendo, testemunhas até ao limite de três, assinalando expressamente os factos sobre os quais incide a prova, sob pena de indeferimento das provas apresentadas.

3.2. Pode ser apresentado requerimento para pedir o pagamento da coima em prestações desde que o valor mínimo da coima aplicável seja igual ou superior a 2 UC, que pode ser dividido, no máximo, em 12 prestações mensais no valor igual ou superior a 50€.

3.3. Quando a contraordenação for sancionável com coima e sanção acessória, pode requerer, nos termos e mediante os pressupostos previstos na lei, a atenuação especial da sanção acessória (na contraordenação muito grave) ou a suspensão da execução da sanção acessória (na contraordenação grave).

3.4. O requerimento com identificação do condutor apenas deve ser apresentado pelo titular do documento de identificação de veículo, quando o presente auto lhe for levantado por infração praticada no exercício da condução e deve, sob pena de indeferimento, indicar o nome completo do condutor; domicílio fiscal; número do documento legal de identificação pessoal, data e respetivo serviço emissor; número de identificação fiscal e número do título de condução e respetivo serviço emissor.

3.5. Nos documentos dirigidos ao Presidente da ANSR, o requerimento para consulta do processo, pagamento da coima em prestações e identificação do condutor devem ser apresentados em impresso de modelo aprovado por despacho do presidente da ANSR. Para orientação e ajuda pode ser utilizado o formulário disponível em www.ansr.pt onde poderão também ser consultadas informações complementares.

O Responsável

INSTRUÇÕES PARA DEPÓSITO OU PAGAMENTO

Para proceder

- a) ao depósito pelo montante mínimo da coima, nas 48 h seguintes à data da presente notificação; ou
- b) ao pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo da coima, nos 15 (quinze) dias úteis seguintes à data da presente notificação;

O mesmo pode ser efetuado:

Por residentes em Portugal

Por não residentes em Portugal: – For non-residents in Portugal:



Através da rede Multibanco, durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data da notificação. Operação Pagamento de Serviços. Introduzir os elementos indicados abaixo:

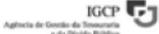
Entidade:
Referência:
Montante:

O talão da operação vale como prova do pagamento.



Em qualquer estação dos CTT durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data da notificação utilizando para o efeito o presente documento. O talão da operação vale como prova do pagamento.

[Espaço reservado a código de barras]



Follow the instructions below for bank transfer:

I - USD (Dollars)
PAY TO: The Chase Manhattan Bank – New York
SWIFT / BIC CODE: CHASUS33
CHIPS: CP0002
FED: FW021000021
ACCOUNT NAME: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.
ACCOUNT NUMBER: 544772092
REF.: PT50 0781 0112 01120012757 90

II - EUR (Euros) via Sistema TARGET da Zona Euro (Euro Zone)
PAY TO: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. (Via TARGET)
SWIFT / BIC CODE: IGCPTPL
IBAN: PT50 0781 0112 01120012757 90

III - EUR (Euros) and other currencies
PAY TO: The Chase Manhattan Bank – Frankfurt (CHASDEFX)
FOR THE ACCOUNT OF: The Chase Manhattan Bank – London (CHASGB2L)
ACCOUNT NUMBER: 6231400604
FOR FURTHER CREDIT TO: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.
ACCOUNT NUMBER: 23631401
REF.: PT50 0781 0112 01120012757 90

For more informations (inc. other currencies): www.ansr.pt,
The proof of payment of the fine by bank transfer must be sent by via email to receita@ansr.pt with the indication of the infraction number or the payment reference.

3.2. Pode ser apresentado requerimento para pedir o pagamento da coima em prestações desde que o valor mínimo da coima aplicável seja igual ou superior a 2 UC, que pode ser dividido, no máximo, em 12 prestações mensais no valor igual ou superior a 50€.

3.3. Quando a contraordenação for sancionável com coima e sanção acessória, pode requerer, nos termos e mediante os pressupostos previstos na lei, a atenuação especial da sanção acessória (na contraordenação muito grave) ou a suspensão da execução da sanção acessória (na contraordenação grave).

3.4. O requerimento com identificação do condutor apenas deve ser apresentado pelo titular do documento de identificação de veículo, quando o presente auto lhe for levantado por infração praticada no exercício da condução e deve, sob pena de indeferimento, indicar o nome completo do condutor; domicílio fiscal; número do documento legal de identificação pessoal, data e respetivo serviço emissor; número de identificação fiscal e número do título de condução e respetivo serviço emissor.

3.5. Nos documentos dirigidos ao Presidente da ANSR, o requerimento para consulta do processo, pagamento da coima em prestações e identificação do condutor devem ser apresentados em impresso de modelo aprovado por despacho do presidente da ANSR. Para orientação e ajuda pode ser utilizado o formulário disponível em www.ansr.pt onde poderão também ser consultadas informações complementares.

O Responsável

Recebi a presente Notificação	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	D	M	A	
O Arguido				

Certifica-se que o notificado se recusou a receber/assinar a presente notificação				
em	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
estrada) ^D	M	A		(art. 176º, nº 11, do código da estrada)
O Responsável				

Testemunhas				

INSTRUÇÕES PARA DEPÓSITO OU PAGAMENTO

Para proceder

- ao depósito pelo montante mínimo da coima, nas 48 h seguintes à data da presente notificação; ou
- ao pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo da coima, nos 15 (quinze) dias úteis seguintes à data da presente notificação;

O mesmo pode ser efetuado:

Por residentes em Portugal

Por não residentes em Portugal: – For non-residents in Portugal:

Através da rede Multibanco, durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data da notificação. Operação Pagamento de Serviços. Introduzir os elementos indicados abaixo:
Entidade: Referência: Montante:
O talão da operação vale como prova do pagamento.

Em qualquer estação dos CTT durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data da notificação utilizando para o efeito o presente documento. O talão da operação vale como prova do pagamento.
[Espaço reservado a código de barras]

Follow the instructions below for bank transfer:
I - USD (Dollars)
PAY TO: The Chase Manhattan Bank – New York SWIFT / BIC CODE: CHASUS33 CHIPS: CP0002 FED: FW021000021 ACCOUNT NAME: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. ACCOUNT NUMBER: 544772092 REF.: PT50 0781 0112 01120012757 90
II - EUR (Euros) via Sistema TARGET da Zona Euro (Euro Zone)
PAY TO: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. (Via TARGET) SWIFT / BIC CODE: IGCPTPL IBAN: PT50 0781 0112 01120012757 90
III - EUR (Euros) and other currencies
PAY TO: The Chase Manhattan Bank – Frankfurt (CHASDEFX) FOR THE ACCOUNT OF: The Chase Manhattan Bank – London (CHASGB2L) ACCOUNT NUMBER: 6231400604 FOR FURTHER CREDIT TO: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. ACCOUNT NUMBER: 23631401 REF.: PT50 0781 0112 01120012757 90
For more informations (inc. other currencies): www.ansr.pt . The proof of payment of the fine by bank transfer must be sent by via email to receita@ansr.pt with the indication of the infraction number or the payment reference.



DUPLICADO

[Símbolo e Identificação da Entidade que Tutela a Entidade Autuante] [Identificação da Entidade Autuante]
 [[]]
 AUTO [] NP []
 EA [] Data []

**NOTIFICAÇÃO**

1º - Fica o arguido abaixo identificado notificado de que é acusado da prática do facto a seguir descrito, sancionado nos termos das disposições legais também referidas:

ARGUIDO: []. Nascido em [] NIF [] Carta/Licença [] Emitida por [] em []

Doc. de identificação [] [] Emitido por [] em [] Domicílio Fiscal []

VEÍCULO: Matrícula [] País [] Categoria [] Tipo [] Conduzido por []

Carta/Licença [] Emitida por [] em [] Domicílio Fiscal []

INFRAÇÃO: Data [] Hora [] Presenciada pelo Autuante [] - [] e pela testemunha []

BI/Nº do Agente []/[], Local [] Comarca [] Distrito [].

Descrição Sumária [].

Normas infringidas [].

SANÇÕES: Coima: Euros [] ([]) a Euros [] Prevista em []

Sanção acessória de [] pelo período de [] Prevista em [] em conformidade com os artigos 136º e 147º do mesmo diploma

TERMOS DA NOTIFICAÇÃO**Pela presente notificação fica a saber que:**

É acusado da prática dos factos que constam da descrição sumária os quais constituem contraordenação prevista e sancionada nos termos das normas legais indicadas.

A notificação do auto considera-se efetuada na data em que o notificando for encontrado pela entidade competente, mediante assinatura ou certidão de recusa.

Pela presente notificação fica a saber que:

É acusado da prática dos factos que constam da descrição sumária os quais constituem contraordenação prevista e sancionada nos termos das normas legais indicadas.

A notificação do auto considera-se efetuada na data em que for assinado o respetivo aviso ou no 3.º dia útil após essa data, quando o aviso for assinado por pessoa diversa do infrator.

O QUE FAZER:**1. Pode efetuar o pagamento voluntário pelo montante mínimo da coima, nos termos e prazos seguintes:**

O pagamento voluntário da coima pode ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da presente notificação.

Se não apresentar defesa e a contraordenação for sancionada apenas com coima, o processo é arquivado.

2. Se não pretender efetuar o pagamento voluntário da coima pelo montante mínimo da coima, deve prestar depósito no valor igual ao montante mínimo da coima no prazo máximo das quarenta e oito horas seguintes a contar da data da presente notificação.**3. Apresentar defesa ou requerimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação:**

A defesa ou o requerimento têm que ser escritos em língua portuguesa, assinados e com indicação do número do auto.

A defesa ou qualquer requerimento deve ser enviado:

Por correio, ao presidente da Câmara Municipal da área onde foi cometida a infração, ou entregue na secção competente daquela entidade.

Através do Portal de Contraordenações Rodoviárias. (Consulte www.ansr.pt)

Por correio, ao presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), para a morada Parque de Ciências e Tecnologia de Oeiras, Avenida de Casal de Cabanas, Urbanização de Cabanas Golf, n.º 1, Tagus Park, 2734-507 Barcarena, ou ser entregue no Comando Territorial/Destacamento de Trânsito da GNR ou no Comando

Metropolitano/Distrital – Secção de Contraordenações de Trânsito da PSP do distrito da área da sua residência.
Para ver as moradas consulte www.ansr.pt

3.1 A defesa deve conter a exposição dos factos, fundamentação e pedido, indicando os meios de prova e, querendo, testemunhas até ao limite de três, assinalando expressamente os factos sobre os quais incide a prova, sob pena de indeferimento das provas apresentadas.

3.2. Pode ser apresentado requerimento para pedir o pagamento da coima em prestações desde que o valor mínimo da coima aplicável seja igual ou superior a 2 UC, que pode ser dividido, no máximo, em 12 prestações mensais no valor igual ou superior a 50€.

3.3. Quando a contraordenação for sancionável com coima e sanção acessória, pode requerer, nos termos e mediante os pressupostos previstos na lei, a atenuação especial da sanção acessória (na contraordenação muito grave) ou a suspensão da execução da sanção acessória (na contraordenação grave).

3.4. O requerimento com identificação do condutor apenas deve ser apresentado pelo titular do documento de identificação de veículo, quando o presente auto lhe for levantado por infração praticada no exercício da condução e deve, sob pena de indeferimento, indicar o nome completo do condutor; domicílio fiscal; número do documento legal de identificação pessoal, data e respetivo serviço emissor; número de identificação fiscal e número do título de condução e respetivo serviço emissor.

3.5. Nos documentos dirigidos ao Presidente da ANSR, o requerimento para consulta do processo, pagamento da coima em prestações e identificação do condutor devem ser apresentados em impresso de modelo aprovado por despacho do presidente da ANSR. Para orientação e ajuda pode ser utilizado o formulário disponível em www.ansr.pt onde poderão também ser consultadas informações complementares.

O Responsável

Recebi a presente Notificação	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	D	M	A	
O Arguido				

Certifica-se que o notificado se recusou a receber/assinar a presente notificação			
em <input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	(art. 176º, nº 11, do código da estrada)
	A		
O Responsável			
Testemunhas			

INSTRUÇÕES PARA DEPÓSITO OU PAGAMENTO

Para proceder

- ao depósito pelo montante mínimo da coima, nas 48 h seguintes à data da presente notificação; ou
- ao pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo da coima, nos 15 (quinze) dias úteis seguintes à data da presente notificação;

O mesmo pode ser efetuado:

Por residentes em Portugal

Por não residentes em Portugal: – For non-residents in Portugal:

Através da rede Multibanco, durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data da notificação. Operação Pagamento de Serviços. Introduzir os elementos indicados abaixo:
Entidade: Referência: Montante:
O talão da operação vale como prova do pagamento.

Em qualquer estação dos CTT durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data da notificação utilizando para o efeito o presente documento. O talão da operação vale como prova do pagamento.
[Espaço reservado a código de barras]

Follow the instructions below for bank transfer:
I - USD (Dollars) PAY TO: The Chase Manhattan Bank – New York SWIFT / BIC CODE: CHASUS33 CHIPS: CP0002 FED: FW021000021 ACCOUNT NAME: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. ACCOUNT NUMBER: 544772092 REF.: PT50 0781 0112 01120012757 90
II - EUR (Euros) via Sistema TARGET da Zona Euro (Euro Zone) PAY TO: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. (Via TARGET) SWIFT / BIC CODE: IGCPPTPL IBAN: PT50 0781 0112 01120012757 90
III - EUR (Euros) and other currencies PAY TO: The Chase Manhattan Bank – Frankfurt (CHASDEFX) FOR THE ACCOUNT OF: The Chase Manhattan Bank – London (CHASGB2L) ACCOUNT NUMBER: 6231400604 FOR FURTHER CREDIT TO: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. ACCOUNT NUMBER: 23631401 REF.: PT50 0781 0112 01120012757 90
For more informations (inc. other currencies): www.ansr.pt . The proof of payment of the fine by bank transfer must be sent by via email to receita@ansr.pt with the indication of the infraction number or the payment reference.

312784306